

Prefeitura Municipal de Itapuí

Estado de São Paulo

Praça da Matriz 13 - Fones, 64-1340 - 64-1122

LEI Nº 1.416

DE 06 DE SETEMBRO DE 1988

ABRE UM CRÉDITO ESPECIAL
DE Cz\$ 100.000,00 PARA -
AUXÍLIO A CASA DA CRIANÇA
SÃO JOSÉ DE ITAPUÍ.

SYLVIO DE ALMEIDA PRADO ROCCHI, Prefeito Municipal de Itapuí:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º)- Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito - especial da importância de Cz\$ 100.000,00 (cem mil cruzados), para auxílio, no corrente exercício, à Casa da Criança São José, de Itapuí.

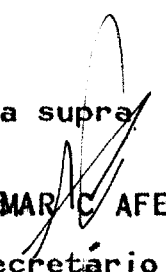
Artigo 2º)- As despesas decorrentes com a execução desta lei, correrão por conta do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício financeiro.

Artigo 3º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, 06 de setembro de 1988


SYLVIO DE ALMEIDA PRADO ROCCHI
Prefeito Municipal

Registrada e afixada na Secretaria da Prefeitura na data supra


ADMAR C. AFÊO
Secretário